



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 201, de 4 de abril de 2025.

(Aditiva à Portaria Inmetro/Dimel n.º 204/2023)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.000841/2025-18 e do Sistema Orquestra n.º 3213638, **resolve**:

Art. 1º Incluir os subitens apresentados abaixo no item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 204, de 18 de setembro de 2023, que aprova o modelo SMW3000I de medidor eletrônico de múltipla tarifação para medição de energia elétrica, marca WEG.

(...)

5.1.2. Versão: SMW3000iV1.00.07

5.1.2.1. Identificador da versão do software: V1.00.07

5.1.2.2. Nome do pacote final: WEG_3213638_SMW3000i_v1.1_rv03_2025_03_18.7z

5.1.2.2.1. Valor do Hash do pacote (sha256):

d8efa2c35cf5781c4dc0648bffad4bd901b81cc6a9987fb17cb1d25019d77040

5.1.2.3. Binários:

5.1.2.3.1. Nome do binário assinado: SMW3000iV1.00.07.bin

5.1.2.3.1.1. Valor do Hash do binário assinado (sha256):

96e15f507a38196f977ed44017751e16f2fc5ee377bb8bb4df35e1d5816fab52

5.1.2.3.2. Bootloader:

5.1.2.3.2.1. Versão: V1.00.00

5.1.2.3.2.1.1. Binário: SMW3000i_Bootloader_V1.00.00.bin

5.1.2.3.2.1.1.1. Valor do Hash do binário (sha256):

3f639fa1119b33bbc20e570823f0e211057c5f5626d3b5177ecfb55cb6a6e982

5.1.2.4. Assinatura digital:

1aa137dc9676d61a16aacfa0755ad66200a24a797f340301ba6771a310cd7a20:9a3ccb98449203cfed83d463734aed0c09d2ac62
924c57a89e01d302cea7e051

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 204/2023 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
15/04/2025, ÀS 16:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2068842** e o código CRC **D0D46142**.



